



(PROJETO DE LEI Nº. 77/2023 – PMA)

LEI Nº. 3.755 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$143.008,00 (Cento e quarenta e três mil e oito reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	7.820,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.578,00
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	23.300,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.610,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	15.100,00
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	14.600,00
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00
PERMANENTE	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.170,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	790,00
PESSOA JURÍDICA	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00
PERMANENTE	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional Elia Vaz Correia “República dos Idosos”	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2.084. Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS-PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.600,00
PERMANENTE	
2.089. Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00
PERMANENTE	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00
PERMANENTE	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	560,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	560,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	590,00
PESSOA JURÍDICA	
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	630,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.250,00
PESSOA JURÍDICA	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.175,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS DE	695,00
LOCOMOÇÃO	
6.003. Manter o Projeto Esperança	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

PESOSA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA	1.300,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.800,00
PERMANENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	478,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS DE	1.000,00
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	9.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00
PERMANENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.800,00
PERMANENTE	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	18.000,00
PESSOA FÍSICA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.000,00
PESSOA FÍSICA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	27.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.610,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		19.000,00
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	28.600,00	8.000,00
0010 – PROMOÇÃO ARTÍSTICA E CAMPANHA	40.010,00	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	74.398,00	73.398,00
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		42.610,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.160. Manter o Fundo do Direito do Idoso		1.710,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Assistência Social		1.000,00
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		1.960,00
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		2.000,00
2.078. Manter o Conjunto Habitacional Elia Vaz Correia "República dos Idosos"		2.000,00
2.084. Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS-PSB		1.600,00
2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral – PSB	7.820,00	
2.089. Manter o Centro de Referência de Referência Especializada de Assistência Social CREAS – PSE		6.000,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães – PSB		21.000,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais	66.578,00	
2.097. Manter o Programa Segurança Alimentar		1.880,00
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		18.000,00
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	40.010,00	
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal		8.000,00
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	14.600,00	
2.107. Decorar Ruas e Praças	14.000,00	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		42.610,00
6.001. Manter o Conselho Tutelar		1.000,00
6.002. Manter o Fundo da Criança e do Adolescente		1.870,00
6.003. Manter o Projeto Esperança		16.100,00
6.004. Manter o Programa de Atendimento de Medida Socioeducativa		12.478,00
6.005. Manter a Casa Lar		3.800,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal